

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº 1489-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR o contrato de **WALMIR LIMA BORGES**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. **3198421**, desta Secretaria de Estado da Justiça, por conveniência administrativa, a contar de 14/08/2024.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
- RESPONDENDO
DECRETO 1244-S, DE 27/06/2024
Protocolo 1381554

PORTARIA Nº 1.491-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Comitê Estadual da Política de Atenção às Mulheres em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

CONSIDERANDO:

- O disposto na Constituição Federal de 1988, em especial, no artigo 5º, incisos III, XLI, XLVII, XLVIII, XLIX e L;
- As Regras de Bangkok, da Organização das Nações Unidas, para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (ONU, 2010);
- As Regras de Mandela - Regras Mínimas das Nações Unidas para Tratamento de Presos;
- A Lei de Execução Penal, Lei Federal nº 7.201/1984, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 1984;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, publicado em 13 de julho de 1990; e
- A Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), instituída em Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, pelo Ministério da Justiça e pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, com a finalidade de desenvolver, de acompanhar e de avaliar políticas e ações referentes à garantia de direitos das mulheres em privação de liberdade e egressas do sistema prisional, nacionais e estrangeiras, previstas na Lei de Execução Penal.

Art. 2º Caberá ao Gabinete do Secretário a presidência e o desenvolvimento das ações do Comitê, adotando as providências necessárias à implantação da finalidade prevista no art. 1º desta

Portaria.

Art. 3º São atribuições do Comitê:

- I. Elaborar e acompanhar a execução do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, observadas às diretrizes da política nacional, estabelecidas pelos órgãos competentes, buscando alcançar a melhoria do sistema prisional feminino e qualificar o retorno dessas mulheres ao convívio social;
- II. avaliar e propor ações integradas, com suas respectivas atualizações, estratégia de implantação e de monitoramento das Políticas Públicas destinadas às mulheres privadas de liberdade, com penas restritivas de direitos e às egressas; e
- III. elaborar relatórios com a análise das dificuldades, bem como, com as sugestões para a resolução dos problemas diagnosticados.

Art. 4º O Comitê será constituído pelas(os) seguintes representantes das seguintes áreas da Secretaria de Estado da Justiça:

- I. **Gabinete do Secretário:** Maria Luiza Grillo (presidenta);
- II. **Subsecretaria de Ressocialização:**
 - a) Milena Paraíso Donô (vice-presidenta);
 - b) Laiz Xavier de Almeida;
 - c) Thayane Cardoso dos Santos;
 - d) Maria Jovelina Debona;
- III. **Subsecretaria de Administração do Sistema Penal:** Flávia Miranda Pinheiro Ronconi;
- IV. **Gerência de Educação, Trabalho e Assistência:**
 - a) Sílvia Moreira Franco Garcia;
 - b) Thays Amanda Andrade Silva;
 - c) Keila Rita Tavares;
- V. **Gerência de Reintegração Social e Cidadania:** Mariana Brandão Barros;
- VI. **Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário:** Janaina Arenas Cavadas de Souza Mendes;
- VII. **Gerência de Assistência Jurídica:** Roberta Pereira Oliveira Monfardini;
- VIII. **Gerência de Administração do Sistema Penitenciário:** Amanda Capeli Saue Mendonça;
- IX. **Centro Prisional Feminino de Cariacica:** Patrícia Lima de Castro;
- X. **Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim:** Mikeli Patta Catein;
- XI. **Centro Prisional Feminino de Colatina:** Dayany Rodrigues de Queiroz;
- XII. **Penitenciária Regional de São Mateus:** Aline Ozório Venturini;
- XIII. **Penitenciária de Segurança Média II:** Gabriel Fitaroni Neves da Cunha.

§ 1º A presidência do Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades privadas sem fins lucrativos e de organizações da sociedade civil, para participarem das reuniões e das discussões, a fim de contribuir com a temática tratada neste Comitê.

§ 2º O Comitê se reunirá, no mínimo, a cada três meses, para acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações, bem como para auxiliar as respectivas áreas participantes no exercício de sua função dentro do escopo da Pnampe.

Art. 5º A função de membro do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Os resultados das ações do Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Agosto de 2024.

de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional deverão ser semestralmente encaminhados:

- I. Ao setor competente na SENAPPEN/MJSP;
 - II. Ao Conselho Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo (CEDIMES/ES);
 - III. A Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Espírito Santo;
 - IV. À Secretaria Estadual das Mulheres (SESM);
- Art. 7º** Os resultados das ações do Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional deverão constar do relatório anual de gestão da SEJUS.
- Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 14 de agosto de 2024.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça - Respondendo
(Decreto nº 1244-S, de 27 de junho de 2024)

Protocolo 1381707

PORTARIA Nº 1486-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR RAPHAEL LELES DE SOUZA, Policial Penal, NF. 3637034, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 08/08/2024 à 27/08/2024, no (a) Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG, durante o período de licença paternidade do (a) titular **REGIS MARVILLA DA FONSECA**, NF. 3706702.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
- RESPONDENDO
DECRETO 1244-S, DE 27/06/2024.

Protocolo 1381784

PORTARIA Nº 1487-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR ANATTIELY CALEFI PEREIRA, Policial Penal, NF. 3339653, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 17/08/2024 à 15/09/2024, no (a) Penitenciária de Segurança Média II - PSME II, durante o período de férias do (a) titular **GEOVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, NF. 3635970.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
- RESPONDENDO
DECRETO 1244-S, DE 27/06/2024.

Protocolo 1381788

PORTARIA Nº 1488-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR MARCELA COSTA ANDRADE MARTINS, Chefe de Grupo de Administração, NF. 4313143, para responder como Gerente de Gestão Administrativa, no período de 14/08/2024 à 28/08/2024, no (a) Gerência de Gestão Administrativa - GGAD, durante o período de férias do (a) titular **PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO**, NF. 3109364.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
- RESPONDENDO
DECRETO 1244-S, DE 27/06/2024.

Protocolo 1381790

PORTARIA Nº 1480-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, reconstituir a **Comissão Técnica de Classificação do Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG.**

WESCLEY ALVES FRIZZERA, NF 3209393 - PRESIDENTE DE COMISSÃO;

GRAZIELLI CRIPTAN MURARI DA CUNHA PORTO, NF 2960540 - VICE-PRESIDENTE;

JOAO CARLOS GONÇALVES JUNIOR, NF 3208826 - CHEFE DE SEGURANÇA;

SHEILA SILVA CARDEAL, NF 4966384- ASSESORIA DE SERVIÇO SOCIAL;

JULIANA FERNANDES FERREIRA COUTO, NF 4006585 - PSICÓLOGO;

POLINIA SANTOS ALMEIDA CALDONAZZI, NF 3654290 - ASSESSORA JURÍDICA;

LENNON, NASCIMENTO CABRAL, NF 4170164 - 1º SECRETÁRIO.

ALESSANDRO ROCHA LIMA, NF 3768279 - 2º SECRETÁRIO.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 951-S, de 03 de junho de 2024.